



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

LEI MUNICIPAL Nº 1.810, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

"ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA ESTRUTURAÇÃO DA COLETA SELETIVA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SIDINEI APARECIDO RIBEIRO, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal Aprova e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado, a abertura de **crédito adicional especial** no valor de **R\$ 106.000,00** (cento e seis mil reais) para a seguinte dotação orçamentária, a saber:

02	PODER EXECUTIVO	VALOR - R\$
02.07	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
02.07.01	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0013.1073	ESTRUTURAÇÃO DA COLETA SELETIVA MUNICIPAL	
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente - FONTE 02	106.000,00
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL		106.000,00

Art. 2º O recurso necessário para atendimento do encargo previsto para execução do artigo anterior, será proveniente de provável Excesso de Arrecadação no Exercício de 2021 na Fonte 02, devido à celebração do Convênio Nº 052/2020, junto a Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente/Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FEHIDRO, no valor total de R\$ 396.300,00 (trezentos e noventa e seis mil e trezentos reais) para Estruturação da Coleta Seletiva Municipal.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

SIDINEI APARECIDO RIBEIRO

Prefeito do Município de Cajati

JULIANA GARCIA RUIZ

Diretor do Departamento Jurídico

REGISTRADO NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. Cajati (SP), 29 de janeiro de 2021.

MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES

Diretora do Departamento de Administração